

## PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## DECRETO N° 7.744, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.018

Dispõe sobre o expediente de trabalho nas repartições públicas do Município, no exercício de 2.019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade das Secretarias Municipais de Assis se organizarem nos agendamentos de suas atividades durante o exercício de 2.019,

## **DECRETA:**

Art. 1º - N\u00e3o haver\u00e1 expediente nos \u00f3rg\u00e3os municipais nos seguintes dias do ano de 2019:

<u>2019</u>	s	Т	Q	Q	s	<u>MOTIVO</u>
JANEIRO		01		ATRICKS	1000	Confraternização Universal
			02			Ponto Facultativo
	1	T	1		Taxas and a second	
MARÇO	04	975				Ponto Facultativo
		05				Carnaval
			06			Ponto Facultativo até às 13h
ABRIL					19	Paixão de Cristo
MAIO			01	J. 10		Dia do Trabalho
					L	Dia do Trabalilo
JUNHO				20		Corpus Christi
					21	Ponto Facultativo
				oe - Wandhand		
JULHO	01	750000		Val.		Aniversário de Assis
	80					Ponto Facultativo
		09				Revolução Constitucionalista
		177			0.4	[B: 1 B 1 : B 1 E
OUTUBRO				- 000	04	Dia do Padroeiro - Ponto Facultativo
	28					Dia do Funcionário Público - Ponto
			1		(AL)/	Facultativo
NOVEMBRO					15	Proclamação da República
	00		1			
DEZEMBRO	23					Ponto Facultativo
		24			2 4 2 1 1 1 1	Ponto Facultativo
	37		25		7.7	Natal
				26		Ponto Facultativo
	20	30	5000	Hobicoco	27	Ponto Facultativo
	30	24				Ponto Facultativo
	inc.	31				Ponto Facultativo





## PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 7.744, de 04 de Dezembro de 2.018.

Art. 2º - Nos dias declarados ponto facultativo, o expediente será normal nas repartições públicas que prestam serviços considerados ininterruptos e essenciais. Demais órgãos devem ser definidos a critério de cada Secretaria Municipal.

- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 04 de Dezembro de 2.018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES Prefeito Municipal

MARINA PERINI ANTUNES RIBEIRO

Secretária Municipal Interina de Governo e Administração Publicado no Departamento de Administração, em 04 de Dezembro de 2.018.